

Ofício nº 0489/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 161/2024 - Vereador Wagner Teixeira de Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	1031
DATA	05.07.24
HORÁRIO	09 21
VISTO	Ginha

São Sebastião, 4 de julho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Administração – SECAD, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, recarga de gases (fluidos refrigerantes) e higienização de ares condicionados para atender todas as secretarias, divisões e unidades escolares da prefeitura municipal, foi formalizado o processo sob nº 12.979/2023, que utilizou a modalidade pregão, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, cujo o critério de julgamento foi o de menor preço por lote, onde foi publicado o edital contendo todas regras de participação para empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

2. Foi publicado o edital na modalidade pregão, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, contendo todas regras de participação para empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. A relação das participantes da Licitação do Pregão Presencial sob nº 053/2023 pode ser encontrada no portal de transparência do Município através do link: <https://saosebastiao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2023&nproc=12979&cTipoLicitacao=1&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1>

3. O detalhamento completo dos serviços e os valores específicos atribuídos a cada tipo de serviço (instalação, desinstalação, recarga de gases, higienização) consta na Ata de Registro de Preços sob nº 004/2024, de origem do Processo sob nº 12.979/2023, que se encontra disponível para *download* no link do item "2".

4. A fiscalização da execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços sob nº 004/2024 fica a cargo de cada secretaria requisitante.





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



5. Para os serviços executados, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços sob nº 004/2024, emite nota fiscal e a secretaria demandante efetua seu atesto;
6. Não enxerga tais irregularidades ou descumprimento nas ordens de serviços.
7. Cada secretaria fica responsável por requisitar a higienização de seus ares condicionados.
8. Essas informações estão disponíveis no portal de transparência do Município, podendo ser obtida através de busca contendo a descrição do bem, no link: <https://saosebastiao.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=6>
9. Vide item "8".
10. Para que seja possível realizar a instalação dos aparelhos de ar condicionado é imprescindível que seja realizada a adequação da infraestrutura interna de elétrica, além do aumento da capacidade elétrica, esse último realizado pela EDP Bandeirantes. Observa-se, portanto que não basta apenas a aquisição do equipamento e a contratação de empresa para sua instalação, é necessário ações anteriores que estão sendo devidamente adotadas. Lembrando ainda que a instalação de ar condicionado é uma inovação desta gestão, exatamente por isso encontramos dificuldades para instalação imediata dos equipamentos, visto que os prédios públicos escolares não estão adequados para o recebimento desse equipamento.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.lég.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

